

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019

DÉCIMO QUINTO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE UM LADO O MUNICÍPIO DO SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, com sede na Rua Horácio César, n.º 64, Dois de julho, CEP: 40.060-350 nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **Dr. RODRIGO SANTOS ALVES**.

CONTRATADA: **BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, empresa dotada de personalidade jurídica de direito privado, com endereço na Rua Luiz A. Nogueira, n.º 178- Loteamento Recreio Ipitanga, s/n.º, Quadra 12, lote 20/21- térreo – Centro - Lauro de Freitas/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11, neste ato, representada pelo **Sr. JOSÉ PEREZ ESTEVES**, portador do RG n.º 00.734.131-86 /SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob n.º 059.863.465-72.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato nº 093/2019, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, através do Processo Administrativo nº 132838/2023, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, o Contrato nº 093/2019, conforme Parecer Jurídico, constante dos autos do Processo Administrativo nº 132838/2023, tendo seu início em **18/10/2023** e término em **17/10/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor estimado mensal do referido instrumento contratual é de **R\$ 9.109.181,94 (nove milhões cento e nove mil cento e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, já contemplados os valores relativos as despesas de caráter eventual cujo o valor perfaz o montante de **R\$ 1.247.005,91 (um milhão duzentos e quarenta e sete mil cinco reais e noventa e um centavos)**, correspondente ao provisionamento de parcelas referente a eventos futuros e incertos, despesas eventuais, encargo sociais e despesa sujeitas à condição, com incidência de tributos.

3.2 O valor global do referido instrumento contratual perfaz o valor de **R\$ 109.310.183,34 (cento e nove milhões trezentos e dez mil cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos)**.

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de repactuação e reajuste de preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

Parágrafo Segundo: O eventual deferimento de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessário à execução do serviços serão coberto pelas seguintes dotações orçamentária:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1
CGM	250138	33.90.37	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1
FCM	250111 231600	33.90.37	1.500.1

FGM	228900 229000	33.90.37	1.500.1
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1
GCM	250115	33.90.37	1.500.1
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1
SECIS	250105 227600	33.90.37	1.500.1
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.753.1
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.37	1.500.1
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1
SEMGE/FUNFIN	234900 250237	33.90.37	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1
SMED	233300	33.90.37	1.500.1
SMS	250106	33.90.37	1.500.1 1.600.3
SPMJ	250116 229600	33.90.37	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4 2.501.4

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 A **CONTRATADA** deverá prestar garantia de **R\$ 5.465.509,17 (cinco milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil quinhentos e nove reais e dezessete centavos)**, em favor da **CONTRATANTE**, em qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Termo Aditivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 093/2019, firmado entre as partes.


Parágrafo Único. Ficam ressalvados da ratificação constante desta cláusula os pedidos de reajuste/repactuações já protocolados pela **CONTRATADA** ainda pendentes de análise e decisão por parte do **CONTRATANTE**.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 16 de outubro de 2023.



RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE
CONTRATANTE



JOSÉ PEREZ ESTEVES
BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI
CONTRATADA

ANEXO I

QUANTITATIVO GERAL DO CONTRATO						
CODIGO	POSTO DE SERVIÇO	QUANT TOTAL	CUSTO ORDINARIO MENSAL	CUSTO EVENTUAL MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
300002473-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS	2710	R\$ 2.563,41	R\$ 404,12	R\$ 2.967,53	R\$ 8.042.006,30
300002429-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 12X36H - DIURNO	4	R\$ 2.488,04	R\$ 404,12	R\$ 2.892,16	R\$ 11.568,64
300002430-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 12X36H - NOTURNO	13	R\$ 2.689,45	R\$ 447,53	R\$ 3.136,98	R\$ 40.780,74
300004393-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44 HORAS - COM INSALUBRIDADE	247	R\$ 2.938,48	R\$ 484,93	R\$ 3.423,41	R\$ 845.582,27
300004394-1	CABO DE TURMA - 44 HORAS	8	R\$ 2.777,61	R\$ 454,57	R\$ 3.232,18	R\$ 25.857,44
300004772-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 12X36H - DIURNO - COM INSALUBRIDADE	30	R\$ 2.846,38	R\$ 484,93	R\$ 3.331,31	R\$ 99.939,30
300004773-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 12X36H - NOTURNO - COM INSALUBRIDADE	12	R\$ 3.083,59	R\$ 537,01	R\$ 3.620,60	R\$ 43.447,25
			VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 9.109.181,94
			VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES)			R\$ 109.310.183,34

TOTAL ORDINÁRIO MENSAL	R\$ 7.862.176,03
TOTAL ORDINÁRIO GLOBAL (12 MESES)	R\$ 94.346.112,36

TOTAL EVENTUAL MENSAL	R\$ 1.247.005,91
TOTAL EVENTUAL GLOBAL (12 MESES)	R\$ 14.964.070,92

**CONTRATO Nº 027-2023**

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11

Contratada: FQC Comercio de Iluminação LTDA
CNPJ nº 31.577.094/0001-90

Objeto: Aquisição de itens luminotécnicos para contemplar o projeto de adequação do layout da nova sede da Salvadorpar, referentes ao Lote 09 do Pregão 009/2023.

Valor Total: R\$ 44.168,68.

Prazo do contrato: 12 (doze) meses.

Data da assinatura/homologação: 02/10/2023

Salvador, 17 de outubro de 2023.

GABRIEL MANHAES
Comissão de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 167808/2023 - SEMGE.

EMPRESA: CARINE MARIA DE MENDONÇA CASTRO.

CNPJ: 12.948.594/0001-46.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de persianas painel, manual, com tela solar, bloqueio de raios UV e retardante de chamas, incluindo todos os materiais necessários, conforme estabelecido no termo de referência, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBAÇÃO: 250136.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37.

FONTE DE RECURSO: 1.500.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DO ATO: 16 de outubro de 2023.

Salvador, 16 de outubro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019

PROCESSO Nº: 132838/2023.

OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 093/2019, conforme Parecer Jurídico, constante dos autos do Processo Administrativo nº 132838/2023, tendo seu início em 18/10/2023 e término em 17/10/2024.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11.

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

FICAM DESIGNADOS OS SERVIDORES QUE ATUARÃO NESTE CONTRATO:

FISCAL ADMINISTRATIVO	MATRÍCULA
DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
ARSAL	TAMARA MARIA SILVA OLIVEIRA	3141731
CASA CIVIL	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA	3019170
CGM	EDSON RUSCIOLELLI CARVALHO	3154807
CODESAL	IVAN PAES LEME CAMPOS ROCHA	3079782
FCM	ROSANGELA BISPO DOS SANTOS	3167035
FGM	ALINE RODRIGUES GUIMARÃES	3093839
FMLF	MARIALDO DE SOUZA ANDRADE JUNIOR	3139486
GCM	JILZEILTON DA SILVA SANTOS	3129276
PGMS	PAULO ANDRÉ GUIMARÃES PINHEIRO	3124528
SECIS	LUANA ALMEIDA PASSOS	3166612
SECOM	JULIANA TEIXEIRA SANTOS COELHO	3135525
SECULT	MARLENE DOS SANTOS FONSECA	3014246
SEDUR	LÍGIA FARIAS NADER	3087452
SEFAZ	MARIA ELIETE ITAPARICA	3025120
SEGOV	TULIO CONDURU FARIAS DE MORAES	3158165
SEINFRA	OLÍVIA MARIA RIBEIRO	3118746
SEMAN	ALISSON ALVES DE SOUZA	3142313
SEMDEC	JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA	3135351
SEMDEC/FMT	JOSÉ ROSALVO ALVES CERQUEIRA	3135351
SEMGE	EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE	3167082
SEMGE/FUNFIN	ISABELA FREITAS MACHADO ROCHA	3137045
SEMIT	RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO	3158760
SEMOB	VANDERVAL LIMA DA SILVA	3056188
SEMOP	ALMIR OLIVEIRA DO DESTERRO	3093171
SEMOP/FUNCI	ALMIR OLIVEIRA DO DESTERRO	3093171

ÓRGÃO	FISCAL SETORIAL	MATRÍCULA
SEMPRE	LUIS CARLOS MARQUES DA HORA	3151984
SEMUR	MANUELA FERREIRA BARRETO	3158107
SMED	FLÁVIO HENRIQUE PIMENTA	3127376
SMS	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	3024968
SPMJ	LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO	3163750
SUCOP	MÔNICA VIRGINIA DE SANTANA	3022255
TRANSALVADOR	WILSON BISPO DE OLIVEIRA	3014886

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	1.500.1
CASA CIVIL	250100	33.90.37	1.500.1
CGM	250138	33.90.37	1.500.1
CODESAL	250134	33.90.37	1.500.1 1.501.1
FCM	250111 231600	33.90.37	1.500.1
FGM	228900 229000	33.90.37	1.500.1
FMLF	250124	33.90.37	1.500.1
GCM	250115	33.90.37	1.500.1
PGMS	250114	33.90.37	1.500.1
SECIS	250105 227600	33.90.37	1.500.1
SECOM	250112	33.90.37	1.500.1
SECULT	250131 228700	33.90.37	1.500.1
SEDUR	250132	33.90.37	1.500.1
SEFAZ	250108	33.90.37	1.753.1
SEGOV	250127 230200 230300	33.90.37	1.500.1 2.500.1
SEINFRA	250125	33.90.37	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.37	1.500.1
SEMDEC	250113	33.90.37	1.500.1
SEMDEC/FMT	209700	33.90.37	1.500.1
SEMGE	250136	33.90.37	1.500.1
SEMGE/FUNFIN	234900 250237	33.90.37	1.802.3
SEMIT	250139	33.90.37	1.500.1
SEMOB	250122	33.90.37	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.37	1.500.1
SEMPRE	250119	33.90.37	1.500.1
SEMUR	250107	33.90.37	1.500.1
SMED	233300	33.90.37	1.500.1
SMS	250106	33.90.37	1.600.3 1.500.1
SPMJ	250116 229600	33.90.37	1.500.1
SUCOP	250130	33.90.37	1.500.1
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	1.501.4 2.501.4

Salvador, 17 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL**

AFM: 2023009375

Nº PROCESSO: 75327/2022

CONTRATADA: SATÉLITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 32.069.228/0001-24

OBJETO: 3.750 KG FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I, 625 KG FEIJÃO PRETO TIPO I.

VALOR: R\$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 24/08/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.0131.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche - PNAEC - CRECHE. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo.

Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2023009374

Nº PROCESSO: 75327/2022

CONTRATADA: SATÉLITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.